



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Aviso de Licitação - Concorrência Publica Nº 001/2022** - Contratação de pessoa jurídica visando a reestruturação total das unidades escolares, com implantação de sistema de energia solar, climatização e reforma geral, conforme descrito no projeto básico em anexo.
- **Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Processo Administrativo Nº 057/2022** - RN Costa Comercial Ltda
- **Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Processo Administrativo Nº 067/2022** - IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
- **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2818/2020, Firmado Entre o Município de Nova Viçosa-Ba e Consórcio das Empresas: Smarttop Iluminação Spe Ltda, Top Engenharia Eireli e Smartmotion Sistemas de Mobilidade Eireli-Epp**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**CNPJ N: 13.761.531/0001-49**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização do processo licitatório:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022: Data de abertura 21/06/2021, às 09h, na sala de licitações da Prefeitura de Nova Viçosa(BA) Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO TOTAL DAS UNIDADES ESCOLARES, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR, CLIMATIZAÇÃO E REFORMA GERAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Informações no endereço: Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no campo de mensagem. Demais atos no endereço <https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial>. - Cristiano Xavier Gomes –Pregoeiro.



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

A Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, diante do parecer da Assessoria Jurídica e despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, para homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, em favor da empresa: RN COSTA COMERCIAL LTDA, CNPJ: CNPJ:12.812.660/0001-56, com o valor de **R\$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais)**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Viçosa(BA), 03 de maio de 2.022

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000  
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

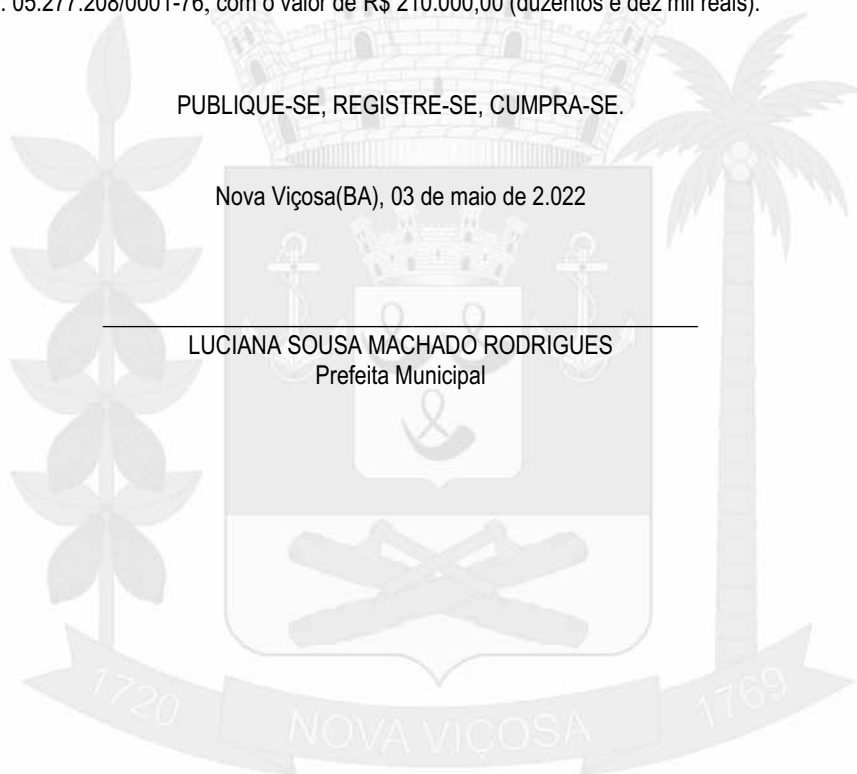
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

A Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, diante do parecer da Assessoria Jurídica e despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, para homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, em favor da empresa: IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública, CNPJ: CNPJ: 05.277.208/0001-76, com o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Viçosa(BA), 03 de maio de 2.022

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita Municipal



Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa – BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ: 13.761.531/0001-49

**Contratos**



**NOVA VIÇOSA**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2818/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA E CONSÓRCIO DAS EMPRESAS: SMARTTOP ILUMINAÇÃO SPE LTDA, TOP ENGENHARIA EIRELI E SMARTMOTION SISTEMAS DE MOBILIDADE EIRELI-EPP.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA, com endereço da respectiva prefeitura na Cidade de Nova Viçosa-BA, Av. Oceânica, Bairro Abrolhos I, nº 2994, CEP 45.920-000, inscrito no CNPJ nº 13.761.531/0001-49, representado por sua Prefeita, **Luciana Sousa Machado Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG nº M 8587960 SSP/MG, inscrita no CPF nº 030.151.046-67, com endereço profissional descrito acima, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 2818/2020 que foi firmado com **CONSÓRCIO DAS EMPRESAS: SMARTTOP ILUMINAÇÃO SPE LTDA, TOP ENGENHARIA EIRELI E SMARTMOTION SISTEMAS DE MOBILIDADE EIRELI-EPP**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública no Município de Nova Viçosa-BA, com contrato de nº 2818/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em razão dos indícios de possível falsificação de assinaturas e falta de documentos obrigatórios, com base nos art. 78, incisos I, II e XII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, juntamente com princípios da autotutela e supremacia do interesse público, torna-se inviável inclusive as assinaturas desde a licitação, através das empresas consorciadas, constituindo-se atos nulos para qualquer documento utilizado pela contratada, resulta por tanto, rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, conforme as especificações do processo administrativo nº 001/2022 – Da Secretaria de Administração Municipal.

Desnecessário se faz o Município continuar um contrato se traz graves transtornos e descumprimento de obrigação a toda sociedade. O que impede a parte prejudicada de continuar um vínculo inoficioso e de valor excessivo, indo em contradição ao princípio da razoabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A presente rescisão é motivada através da Decisão de fls. 397/401, do Processo nº 001/2022 - da Secretaria de Administração Municipal, sob fundamentações e anexos probatórios juntados pela Procuradoria Geral do Município.

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Nova Viçosa/BA.

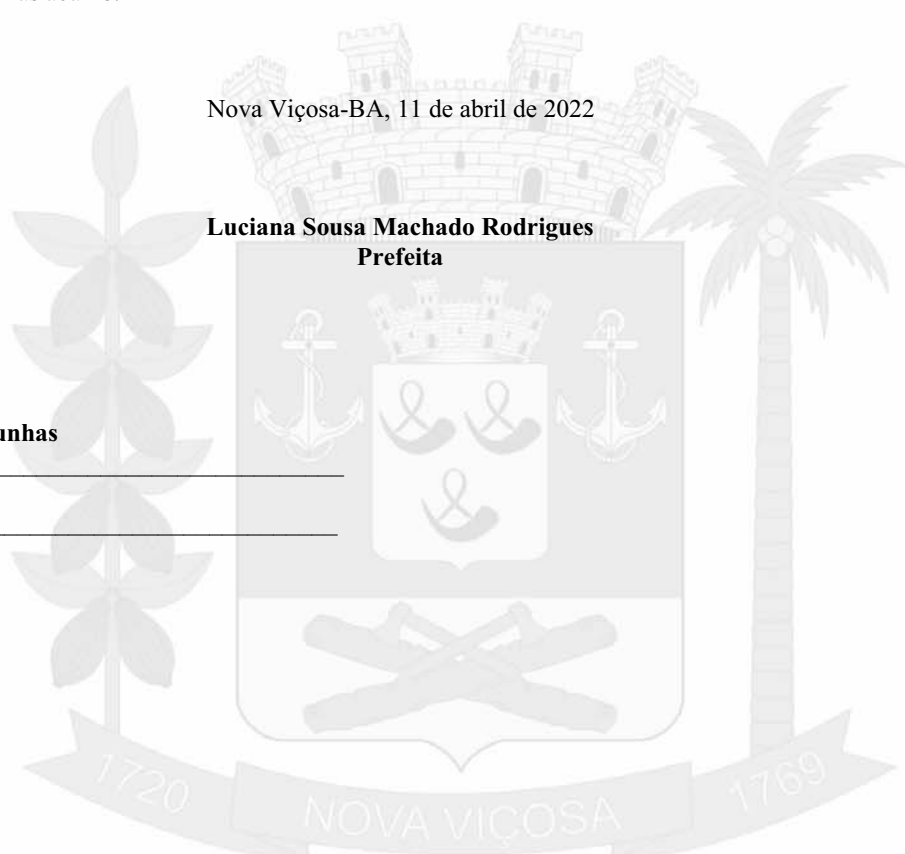
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Viçosa-BA, 11 de abril de 2022

**Luciana Sousa Machado Rodrigues**  
Prefeita

#### Testemunhas

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



Av. Oceânica, 2994, Abrochados I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49